



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282.

LEI Nº. 1.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período
De 24/08/2021 a 24/09/2021

Responsável pela publicação

Autoriza o Município a reconhecer e parcelar débito oriundo do Termo de Doação com Encargos, do Ministério das Comunicações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CORAÇÃO DE JESUS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de CORAÇÃO DE JESUS autorizado a reconhecer e parcelar débito oriundo do Termo de doação com encargos celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, e o Município de Coração de Jesus, assinado em data de 15/03/2008.

Art. 2º - O valor do débito é de R\$ 61.186,77 (sessenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), corrigido até a data de 19 de agosto de 2021, que será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com valores nominais de R\$ 1.699,63 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - O Poder Executivo consignará, em suas peças orçamentárias vigentes, dotação para atender a despesa ora assumida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de agosto de 2021.

Coração de Jesus - MG, 24 de agosto de 2021.

Robson Adalberto Mota Dias

Prefeito Municipal